



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 55/2025

Curso: As Assessorias no Poder Legislativo – Legislativo Digital / LOA 2026

Data: 18 a 21 de novembro de 2025

Local: Curitiba/PR – Hotel Nacional Inn Torres / Hotel Victoria Villa

Valor da inscrição: R\$ 2.490,00 por participante

Empresa organizadora: CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal

CNPJ: 60.626.273/0001-78

Incluso: Material digital, certificado, coffee break, confraternização

1. Objeto:

Analisar a viabilidade da contratação de 02 inscrições no curso CEAM, visando ao aprimoramento técnico das servidoras **Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro e Laira Endres Palu**, que atuam diretamente no suporte legislativo e administrativo dos gabinetes e setores da Câmara.

2. Descrição da necessidade:

O curso ofertado pelo CEAM contempla conteúdos essenciais para o fortalecimento da atividade legislativa municipal, incluindo:

- Processo legislativo e técnicas de redação
- Análise de prazos, sanções, quóruns e procedimentos legislativos
- Modernização e digitalização do processo legislativo
- LOA 2026 – elaboração, prazos e fixação do percentual do Legislativo
- Técnicas de assessoria, atendimento e organização do gabinete
- Comunicação institucional, oratória e mídias sociais

As servidoras indicadas desempenham funções diretamente ligadas a essas áreas, tornando a capacitação fundamental para:

- Melhora da qualidade técnica dos documentos parlamentares;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- Eficiência no atendimento às demandas dos vereadores e da população;
- Padronização de rotinas internas;
- Segurança jurídica nos processos legislativos;
- Alinhamento ao Legislativo Digital.

3. Descrição dos requisitos da contratação:

Para atender à presente demanda, a capacitação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Evento presencial** com programação completa.
- **Carga horária compatível** para permitir o aprofundamento dos temas e a realização de estudos de caso;
- **Material de apoio** fornecido aos participantes, incluindo apostilas, apresentações e referências bibliográficas;
- **Metodologia prática e dinâmica**, com análise de situações reais e troca de experiências;
- **Certificado de participação** com a respectiva carga horária e conteúdo programático, validando a qualificação profissional adquirida.

4. Levantamento de mercado:

Por tratar-se de **capacitação específica** com **caráter singular** e organização exclusiva do **CEAM**, a contratação enquadra-se no **art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021**, não se aplicando pesquisa comparativa de preços.

O valor de **R\$ 2.490,00 por inscrição** é considerado **razoável e compatível** com cursos presenciais equivalentes, considerando:

- carga horária;
- corpo docente qualificado;
- tradição do CEAM na formação legislativa;
- estrutura do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na inscrição de **de 02 inscrições** no curso referido, garantindo acesso a conteúdo atualizado, estudos de caso e orientações práticas que serão aplicadas diretamente nas rotinas da Câmara Municipal, fortalecendo a assessoria parlamentar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Será contratada **02 (duas) inscrição** para o curso.

7. Estimativa do valor da contratação:

O valor total do investimento é de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e reais)**.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não aplicável, visto que a taxa de inscrição é cobrada em valor único.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação não possui relação direta com outros processos em andamento.

10. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A presente ação encontra-se prevista no item 2.5.1 – Cursos de Capacitação e Treinamentos de Pessoal, do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal.

11. Resultados pretendidos:

A participação das servidoras **Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro e Laira Endres Palu** no curso oferecerá resultados concretos e diretamente aplicáveis às rotinas do Poder Legislativo Municipal. Espera-se alcançar:

Aprimoramento das competências técnicas do processo legislativo

- Melhoria na elaboração, revisão e controle de documentos legislativos (projetos de lei, requerimentos, indicações, pareceres e justificativas).



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Elevação do nível de precisão técnica quanto a prazos, quóruns, sanções e procedimentos internos.
- Maior segurança jurídica no trâmite legislativo e na produção normativa.

Atualização e domínio das práticas de modernização do Legislativo

- Implementação de rotinas de **Legislativo Digital**, digitalização, organização documental e uso eficiente das plataformas tecnológicas.
- Redução de retrabalho e maior agilidade nas entregas internas.

Aperfeiçoamento das competências da assessoria parlamentar

- Fortalecimento do atendimento ao cidadão e do relacionamento com a comunidade.
- Profissionalização das rotinas internas e externas do gabinete parlamentar.
- Capacidade ampliada de propor, orientar e estruturar políticas públicas, anteprojetos e demandas sociais.

Melhoria na qualidade da comunicação institucional

- Melhoria das habilidades de oratória, apresentação e expressão pública.
- Aplicação de técnicas de comunicação clara e institucional em plenário, redes sociais e eventos oficiais.
- Alinhamento às boas práticas de comunicação pública no Legislativo.

Aperfeiçoamento em orçamento e finanças públicas (LOA 2026)

- Compreensão dos prazos, procedimentos e estrutura da LOA 2026.
- Melhor capacidade de auxiliar vereadores na elaboração de emendas, proposições e planejamento orçamentário.
- Redução de erros formais e aumento da precisão técnica nas demandas orçamentárias do Legislativo.

Padronização e profissionalização das rotinas administrativas

- Aplicação de fluxos padronizados de atendimento, registro de demandas e organização interna.
- Melhoria da comunicação entre setores, vereadores e gabinetes.
- Aumento da eficiência no andamento dos processos internos.

Desenvolvimento institucional

- Contribuição direta para o fortalecimento da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua.
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados ao parlamentar e à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Fortalecimento da cultura organizacional baseada em capacitação contínua, conforme art. 5º, IV, da Lei 14.133/2021.

12. Providências a serem adotadas:

A inscrição será realizada diretamente junto à organização do evento, que providenciará toda a estrutura, material e certificação necessários para a execução da ação de desenvolvimento contratada.

13. Possíveis impactos ambientais:

Não se identificam impactos ambientais relevantes, considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal.

14. Justificativa da viabilidade:

Considera-se a contratação plenamente viável e estratégica para a Instituição, por atender diretamente à necessidade de aperfeiçoamento técnico do servidor responsável pelas atividades de suporte legislativo e administrativo dos gabinetes e setores da Câmara

Elaborado por:

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Assistente Parlamentar